



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 036/2021

De: 01 de Março de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000036/2021 SUPLEM. 0042-02.001.04.122.0002.2010.4490520000005.000,00

0.3.00.000000 Recursos Ordinários.

000036/2021 SUPLEM. 0503-09.001.04.122.0047.2845.4490520000002.700,00

0.3.24.000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

000036/2021 SUPLEM. 0503-09.001.04.122.0047.2845.4490520000009.300,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 17.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000036/2021 REDUCAO 0033-02.001.04.122.0002.2010.339014000000.....5.000,00

000036/2021 REDUCAO 0506-09.001.04.122.0047.2846.449051000000.....6.000,00

000036/2021 REDUCAO 0505-09.001.04.122.0047.2846.339039000000.....6.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 17.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de Março de 2021.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**